



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – Site: www.igrejinha.rs.leg.br

Igrejinha, 04 de setembro de 2019

Senhores Líderes de Bancada

Senhores Vereadores:

Venho, por meio desta, encaminhar a **Redação Final do Projeto de Lei nº 066/2019**, que “Altera dispositivos na Lei nº 3.965, de 28 de maio de 2008 que “Dispõe sobre a Constituição do Conselho Gestor Local de Habitação de Interesse Social, Criação do Fundo Municipal a Ele Vinculado”.

Lembro que foi efetuada a consolidação do projeto e das Emendas Modificativas nºs 022 e 023/19, conforme votação em Plenário.

Respeitosamente,


Vereador **JOÃO BATISTA LOPES DOS SANTOS**
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – Site: www.igrejinha.rs.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 066/2019

Altera dispositivos na Lei nº 3.965, de 28 de maio de 2008 que “Dispõe sobre a Constituição do Conselho Gestor Local de Habitação de Interesse Social, Criação do Fundo Municipal a Ele Vinculado”.

Art. 1º Fica alterado os inciso V do art. 8º da Lei nº 3.965, de 28 de maio de 2008 que “Dispõe sobre a Constituição do Conselho Gestor Local de Habitação de Interesse Social, Criação do Fundo Municipal a ele vinculado”, passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 8º**
V – um representante dos Engenheiros Civis e Arquitetos de Igrejinha. (NR)”

Art.2º Fica alterado o art. 9º da Lei nº 3.965, de 28 de maio de 2008 que “Dispõe sobre a Constituição do Conselho Gestor Local de Habitação de Interesse Social, Criação do Fundo Municipal a ele vinculado”, passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 9º** O Conselho reunir-se-á, **ordinariamente uma vez a cada três meses** e extraordinariamente na forma que dispuser o regime interno.

Art. 3º As demais disposições da Lei nº 3.965, de 28 de maio de 2008 permanecem com a redação inalterada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES, 04 de setembro de 2019

Vereador **JOÃO BATISTA LOPES DOS SANTOS**
Presidente